

f

Lei nº 958/77

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar)

Leinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de cr\$ - 10.000,00 (Dez mil Cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária: -

Órgão 2- Finanças
Unid. Orçamentária: 1- Lançadoria
03080212.01 - 3120.0 - Mat de Consumo - cr\$ - 10.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto como anulação parcial da seguinte org. dotação orçamentária:

Órgão : 4- Serviços Municipais
Unid. Orçam: 1- Empresa Pública.
10603262.01 - 3111.01 - Pessoal Civil - venc. e vant.

Fisas

cr# - 10.000,00

Artigo 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Regente Feijó, 19 de Setembro de 1977.

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal

Nelson Fantolan
Secretário.